



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº116, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca* e *Pfizer/Comirnaty* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 55ª remessa (55ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (10ª edição, 14/08/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

IV - O Quinquagésimo terceiro Informe Técnico – 55ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 29 de setembro de 2021, do Ministério da Saúde;

V - O recebimento do Ministério da Saúde para o Estado de Mato Grosso, no dia 01 de outubro de 2021 da vacina *Pfizer/Comirnaty* no total de 56.160 (Cinquenta e seis mil cento e sessenta) doses e da vacina *AstraZeneca* no total de 83.675 (Oitenta e três mil seiscentas e setenta e cinco) doses;

VI - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações para contemplar a 2ª dose e dose de reforço com estes quantitativos;

VII - O Ofício nº 063/2021 SMS de 16 de setembro de 2021 do município de Figueirópolis D'Oeste, encaminhado pelo Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda via Memorando nº101/RH/ERS/PL/SES/MT/2021 de 21 de setembro de 2021, no qual o município informa a devolução de 265 doses da vacina da *Astrazeneca* e mais 140 doses da vacina *Butantan*, e o Escritório Regional informa que essas doses foram remanejadas para o município Campos de Júlio.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca* e *Pfizer/Comirnaty* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso,


Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5 990/2020

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br


Antonio Florbeto Edipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

provenientes da 55ª remessa (55ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

Art. 2º O critério de distribuição das vacinas contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização complementar conforme segue:

- I. Pessoas de 50 a 54 anos (sem os municípios de região de fronteira) - (ordem decrescente ano a ano) com a 2ª dose (Ref. 30ª Pauta – 33ª remessa - Resolução CIB 104 de 15/07/2021 e Ref. 31ª Pauta – 34ª Remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* nº 75 de 23/07/2021) da vacina *AstraZeneca*.
- II. Pessoas de 18 a 54 anos (Municípios Região de Fronteira) - (ordem decrescente ano a ano) com a 2ª dose (Ref. 30ª Pauta – 33ª remessa - Resolução CIB 104 de 15/07/2021) da vacina *AstraZeneca*.
- III. População > 60 anos vacinada com segunda dose ou dose única (6 meses da data da última dose do esquema vacinal) com a Dose Reforço (55ª Pauta) da vacina *Pfizer/Comirnaty*.
- IV. Trabalhadores de saúde vacinados com segunda dose ou dose única (6 meses da data da última dose do esquema vacinal) com a Dose Reforço (55ª Pauta) da vacina *Pfizer/Comirnaty*.

§1º Uma dose de reforço da vacina para todos os idosos acima de 60 anos e dos trabalhadores de saúde, deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado.

§2º Os municípios que já tiverem alcançado a completa vacinação do público alvo estabelecido/pactuado com a 1ª dose, dose única ou 2ª dose e ainda tiverem doses excedentes e aptas a serem utilizadas e compatíveis para a utilização nos públicos em aberto poderão promover a continuidade da imunização dos demais públicos já pactuados ou utilizá-las como dose de reforço.

§3º Conforme orientação do Ministério da Saúde, até o momento somente a vacina *Pfizer* é indicada para a vacinação dos adolescentes, e como doses de reforço para os idosos acima de 60 anos e como doses adicionais para os imunossuprimidos.

Art. 3º É de responsabilidade do município comunicar imediatamente o Escritório Regional de Saúde correspondente quanto ao encerramento do recebimento de primeiras doses por já ter atendido 100% de sua população vacinável com a 1ª dose ou dose única e/ou devolução de doses excedentes recebidas, possibilitando a redistribuição das doses em tempo oportuno e antes de comprometer a sua qualidade e o seu uso pelos demais municípios, devido ao tempo de acondicionamento em temperatura específica ter ultrapassado o preconizado ou perda da validade da vacina.

Art. 4º O critério de distribuição das vacinas seguirá a prioridade da imunização dos públicos alvo, conforme o disposto no PNI.

Art. 5º A distribuição aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso, da vacina *AstraZeneca* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução, da vacina *Pfizer/Comirnaty* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo II desta Resolução.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§1º O Anexo I representa a distribuição da vacina *AstraZeneca* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 05 ou 10 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 12 (doze) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§2º O Anexo II representa a distribuição da vacina *Pfizer/Comirnaty* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 06 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 8 (oito) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§3º O município deverá seguir a utilização das doses conforme a distribuição disposta nas Resoluções CIB, bem como acompanhar os imunizados com a 1ª dose para que esses possam receber a 2ª dose das vacinas no período adequado, bem como a dose de reforço e adicionais, além de estar atento aos prazos de validade das mesmas, sendo de responsabilidade do município qualquer alteração ou ajuste realizado quanto ao uso das doses.

§4º No Anexo I consta a distribuição da vacina *Astrazeneca* recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 415 (quatrocentas e quinze) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

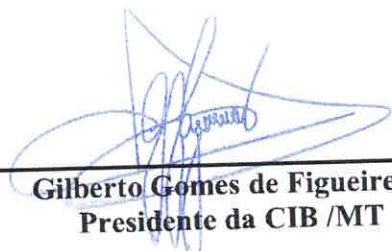
§5º No Anexo II consta a distribuição da vacina *Pfizer/Comirnaty* recebida do Ministério da Saúde, onde foram adicionadas um remanescente de 102 (cento e duas) doses que estavam armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

Art. 6º A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

Art. 7º As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2021.


Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N° 116, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA

AstraZeneca

DESCRIÇÃO

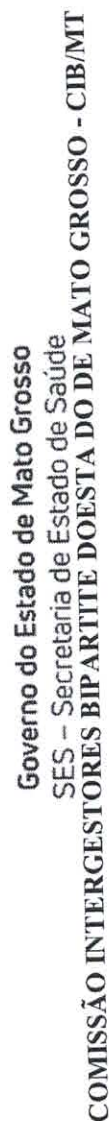
REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (Estimativa MS)	Total de Pessoas de 18 a 54 anos Municípios de Fronteira (Estimativa MS)	26,8% Pessoas de 50 a 54 anos (sem os Municípios Região de Fronteira) (D2) Ref. 30ª Pauta 33ª Remessa Res. CIB 104	10,3% Pessoas de 18 a 54 anos dos Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 30ª Pauta 33ª Remessa Res. CIB 104	29,0% Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 31ª Pauta 34ª Remessa Res. CIB Ad. Ref. 75	Total de Doses	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	3.585	0	960	0	1.039	1.999	2.015
Água Boa	985	0	264	0	285	549	550
Bom Jesus do Araguaia	268	0	72	0	78	150	150
Canarana	800	0	214	0	232	446	450
Cocalinho	244	0	66	0	71	137	140
Gaúcha do Norte	258	0	69	0	75	144	145
Nova Nazaré	94	0	25	0	27	52	55
Querência	546	0	146	0	158	304	305
Ribeirão Cascalheira	390	0	104	0	113	25517	220
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	5.380	0	1.440	0	1.559	2.999	3.015
Alta Floresta	2.282	0	611	0	661	1.272	1.275
Apiacás	404	0	108	0	117	225	225
Carlinda	503	0	135	0	146	281	285
Nova Bandeirantes	693	0	186	0	201	387	390
TOTAL							83.675

Doses distribuídas aos municípios D2 (devido arredondamento)

Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)

TOTAL

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (Estimativa MS)	Total de Pessoas de 18 a 54 anos Municípios de Fronteira (Estimativa MS)	26,8% Pessoas de 50 a 54 anos (sem os Municípios Região de Fronteira) (D2) Ref. 30ª Pauta 33ª Remessa Res. CIB 104	10,3% Pessoas de 18 a 54 anos dos Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 30ª Pauta 33ª Remessa Res. CIB 104	29,0% Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 31ª Pauta 34ª Remessa Res. CIB Ad. Ref. 75	Total de Doses	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	3.585	0	960	0	1.039	1.999	2.015
Água Boa	985	0	264	0	285	549	550
Bom Jesus do Araguaia	268	0	72	0	78	150	150
Canarana	800	0	214	0	232	446	450
Cocalinho	244	0	66	0	71	137	140
Gaúcha do Norte	258	0	69	0	75	144	145
Nova Nazaré	94	0	25	0	27	52	55
Querência	546	0	146	0	158	304	305
Ribeirão Cascalheira	390	0	104	0	113	25517	220
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	5.380	0	1.440	0	1.559	2.999	3.015
Alta Floresta	2.282	0	611	0	661	1.272	1.275
Apiacás	404	0	108	0	117	225	225
Carlinda	503	0	135	0	146	281	285
Nova Bandeirantes	693	0	186	0	201	387	390



Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
 Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br Página 5 de 18

M-A-T
Mato Antonio Roberto Felipe
Presidente do COSEASIN



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (Estimativa MS)	Total de Pessoas de 18 a 54 anos Municípios de Fronteira (Estimativa MS)	26,89% Pessoas de 50 a 54 anos (sem os Municípios Região de Fronteira) (D2) Ref. 30ª Pauta 33ª Remessa Res. CIB 104	10,33% Pessoas de 18 a 54 anos dos Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 30ª Pauta 33ª Remessa Res. CIB 104	29,09% Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 31ª Pauta 34ª Remessa Res. CIB Ad. Ref. 75	Total de Doses	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses
Novo São Joaquim	229	0	61	0	66	127	130
Pontal do Araguaia	316	0	84	0	92	176	180
Ponte Branca	67	0	18	0	19	37	40
Ribeirãozinho	84	0	22	0	24	46	50
Torixorêu	215	0	58	0	62	120	120
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	0	70.304	0	7.192	0	7.192	7.220
Araputanga	0	6.126	0	626	0	626	630
Cáceres	0	32.918	0	3.367	0	3.367	3.370
Curvelândia	0	1.795	0	184	0	184	185
Glória D'Oeste	0	1.042	0	107	0	107	110
Indiavaí	0	964	0	99	0	99	100
Lambari D'Oeste	0	2.264	0	232	0	232	235
Mirassol d'Oeste	0	10.189	0	1.042	0	1.042	1.045
Porto Esperidião	0	4.327	0	442	0	442	445
Reserva do Cabaçal	0	962	0	99	0	99	100
Rio Branco	0	1.859	0	190	0	190	190
Salto do Céu	0	1.184	0	121	0	121	125
São José dos Quatro Marcos	0	6.674	0	683	0	683	685
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	4.038	0	1.081	0	1.171	2.252	2.270
Alto Paraguai	464	0	124	0	135	259	260



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (Estimativa MS)	Total de Pessoas de 18 a 54 anos Municípios de Fronteira (Estimativa MS)	26,8% Pessoas de 50 a 54 anos (sem os Municípios Região de Fronteira) (D2) Ref. 30ª Pauta 33ª Remessa Res. CIB 104	10,3% Pessoas de 18 a 54 anos dos Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 30ª Pauta 33ª Remessa Res. CIB 104	29,0% Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 31ª Pauta 34ª Remessa Res. CIB Ad. Ref. 75	Total de Doses	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses
Diamantino	868	0	232	0	252	484	485
Nobres	594	0	159	0	172	331	335
Nortelândia	264	0	71	0	77	148	150
Nova Maringá	299	0	80	0	86	166	170
Rosário Oeste	732	0	196	0	212	408	410
São José do Rio Claro	817	0	219	0	237	456	460
VALE DO ARINOS (JUARA)	2.251	0	602	0	652	1.254	1.260
Juara	1.398	0	374	0	405	779	780
Novo Horizonte do Norte	195	0	53	0	56	109	110
Porto dos Gaúchos	226	0	60	0	66	126	130
Tabaporã	432	0	115	0	125	240	240
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	6.015	0	1.608	0	1.744	3.352	3.370
Aripuanã	746	0	199	0	216	415	415
Brasnorte	701	0	188	0	203	391	395
Castanheira	363	0	97	0	105	202	205
Colniza	1.216	0	325	0	353	678	680
Cotriguaçu	669	0	179	0	194	373	375
Juína	1.724	0	461	0	500	961	965
Juruena	596	0	159	0	173	332	335
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	6.136	0	1.641	0	1.777	3.418	3.430
Colider*	1.422	0	380	0	412	792	795



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (Estimativa MS)	Total de Pessoas de 18 a 54 anos Municípios de Fronteira (Estimativa MS)	26,8% Pessoas de 50 a 54 anos (sem os Municípios Região de Fronteira) (D2) Ref. 30ª Pauta 33ª Remessa Res. CIB 104	10,3% Pessoas de 18 a 54 anos dos Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 30ª Pauta 33ª Remessa Res. CIB 104	29,0% Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 31ª Pauta 34ª Remessa Res. CIB Ad. Ref. 75	Total de Doses	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses
Guarantã do Norte	1.548	0	414	0	449	863	865
Matupá	670	0	179	0	194	373	375
Nova Guarita*	223	0	60	0	64	124	125
Novo Mundo	389	0	104	0	113	217	220
Peixoto de Azevedo	1.437	0	384	0	416	800	800
Terra Nova do Norte	447	0	120	0	129	249	250
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	133	41.157	36	4.082	38	4.156	4.180
Campos de Júlio	0	2.610	0	267	0	267	270
Comodoro	0	7.310	0	747	0	747	750
Conquista D'Oeste	0	1.525	0	156	0	156	160
Figueirópolis D'Oeste**	0	1.223	0	0	0	0	0
Jauru	0	2.909	0	297	0	297	300
Nova Lacerda	0	2.425	0	248	0	248	250
Pontes e Lacerda	0	16.425	0	1.679	0	1.679	1.680
Rondolândia	133	0	36	0	38	74	75
Vale de São Domingos	0	1.134	0	116	0	116	120
Vila Bela da Santíssima Trindade	0	5.596	0	572	0	572	575
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	3.106	0	831	0	898	1.729	1.745
Canabrava do Norte	195	0	53	0	56	109	110
Confresa	1.073	0	287	0	311	598	600
Porto Alegre do Norte	412	0	110	0	119	229	230



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (Estimativa MS)	Total de Pessoas de 18 a 54 anos Municípios de Fronteira (Estimativa MS)	26,8% Pessoas de 50 a 54 anos (sem os Municípios Região de Fronteira) (D2) Ref. 30ª Pauta 33ª Remessa Res. CIB 104	10,3% Pessoas de 18 a 54 anos dos Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 30ª Pauta 33ª Remessa Res. CIB 104	29,0% Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 31ª Pauta 34ª Remessa Res. CIB Ad. Ref. 75	Total de Doses	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses
Santa Cruz do Xingu	85	0	23	0	24	47	50
Santa Terezinha	308	0	82	0	89	171	175
São José do Xingu	159	0	42	0	46	88	90
Vila Rica	874	0	234	0	253	487	490
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	21.238	0	5.683	0	6.154	11.837	11.875
Alto Araguaia	718	0	192	0	208	400	400
Alto Garças	480	0	128	0	139	267	270
Alto Taquari	342	0	91	0	99	190	190
Araguaína	51	0	14	0	15	29	30
Campo Verde	1.647	0	441	0	477	918	920
Dom Aquino	356	0	95	0	103	198	200
Guiratinga	695	0	186	0	201	387	390
Itiquira	585	0	157	0	169	326	330
Jaciara	1.140	0	305	0	331	636	640
Juscimeira	508	0	136	0	147	283	285
Paranatinga	874	0	234	0	253	487	490
Pedra Preta	798	0	213	0	231	444	445
Poxoréo	731	0	196	0	212	408	410
Primavera do Leste	2.395	0	641	0	694	1.335	1.335
Rondonópolis	9.158	0	2.449	0	2.655	5.104	5.105
Santo Antônio do Leste	174	0	47	0	50	97	100



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (Estimativa MS)	Total de Pessoas de 18 a 54 anos Municípios de Fronteira (Estimativa MS)	26,8% Pessoas de 50 a 54 anos (sem os Municípios Região de Fronteira) (D2) Ref. 30ª Pauta 33ª Remessa Res. CIB 104	10,3% Pessoas de 18 a 54 anos dos Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 30ª Pauta 33ª Remessa Res. CIB 104	29,0% Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 31ª Pauta 34ª Remessa Res. CIB Ad. Ref. 75	Total de Doses	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses
São José do Povo	196	0	53	0	57	110	110
São Pedro da Cipa	201	0	54	0	58	112	115
Tesouro	189	0	51	0	55	106	110
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	931	0	250	0	269	519	530
Alto Boa Vista	189	0	51	0	55	106	110
Luciara	75	0	20	0	21	41	45
Novo Santo Antônio	96	0	26	0	28	54	55
São Félix do Araguaia	499	0	134	0	144	278	280
Serra Nova Dourada	72	0	19	0	21	40	40
TELES PIRES (SINOP)	15.682	0	4.197	0	4.545	8.742	8.770
Cláudia	493	0	132	0	143	275	275
Feliz Natal	497	0	133	0	144	277	280
Ipiranga do Norte	203	0	55	0	59	114	115
Itanhangá	263	0	71	0	76	147	150
Itaúba*	159	0	42	0	46	88	90
Lucas do Rio Verde	1.772	0	474	0	514	988	990
Marcelândia*	460	0	123	0	133	256	260
Nova Mutum	1.209	0	324	0	350	674	675
Nova Santa Helena*	180	0	48	0	52	100	100
Nova Ubiratã	480	0	128	0	139	267	270
Santa Carmem	166	0	45	0	48	93	95



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (Estimativa MS)	Total de Pessoas de 18 a 54 anos Municípios de Fronteira (Estimativa MS)	Pessoas de 50 a 54 anos (sem os Municípios Região de Fronteira) (D2) Ref. 30ª Pauta 33ª Remessa Res. CIB 104	Pessoas de 18 a 54 anos dos Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 30ª Pauta 33ª Remessa Res. CIB 104	Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 31ª Pauta 34ª Remessa Res. CIB Ad. Ref. 75	Total de Doses	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses
Santa Rita do Trivelato	114	0	30	0	33	63	65
Sinop	5.461	0	1.461	0	1.583	3.044	3.045
Sorriso	3.184	0	852	0	923	1.775	1.775
Tapurah	425	0	114	0	123	237	240
União do Sul	151	0	40	0	44	84	85
Vera	465	0	125	0	135	260	260
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	3.067	62.956	822	6.436	888	8.146	8.170
Arenópolis	397	0	107	0	115	222	225
Barra do Bugres	0	12.990	0	1.328	0	1.328	1.330
Campo Novo do Parecis	1.199	0	321	0	347	668	670
Denise	336	0	90	0	97	187	190
Nova Marilândia	120	0	32	0	35	67	70
Nova Olímpia	869	0	233	0	252	485	485
Porto Estrela	0	973	0	99	0	99	100
Santo Afonso	146	0	39	0	42	81	85
Sapezal	0	9.949	0	1.017	0	1.017	1.020
Tangará da Serra	0	39.044	0	3.992	0	3.992	3.995
Total Geral	113.664	192.964	30.413	19.606	32.936	82.955	83.260

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

** Município de Figueirópolis D'Oeste devolveu 265 doses desta vacina, pois não teria mais público para atendimento (D2).

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado da Saúde
Ato nº 5 de 12/2020

Manoel Junior Tabatazai
Presidente do CIB/MT



QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA

Pfizer/Cominarty

DESCRÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios Dose de Reforço (devido arredondamento)	56.160
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central – 52ª remessa	102
TOTAL	56.262

REGIONAL/MUNICÍPIOS	População > 60 anos (Estimativa MS) Atualizada	Trabalhadores de Saúde (Estimativa MS)	1,8% População > 60 anos Dose Reforço	53% Trabalhadores de Saúde Doses de Reforço	Total de Doses	Total de doses a serem entregues arredondamento 6 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	10.418	2.096	188	1.111	1.299	1.320
Água Boa	2.847	612	51	324	376	378
Bom Jesus do Araguaia	584	88	11	47	57	60
Canarana	2.549	396	46	210	256	258
Cocalinho	734	125	13	66	79	84
Gaúcha do Norte	605	230	11	122	133	138
Nova Nazaré	436	74	8	39	47	48
Querência	1.410	378	25	200	226	228
Ribeirão Cascalheira	1.254	193	23	102	125	126
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	15.305	2.768	275	1.467	1.743	1.764
Alta Floresta	6.532	1.682	118	891	1.009	1.014
Apiacás	1.146	153	21	81	102	102
Carlinda	1.766	179	32	95	127	132
Nova Bandeirantes	1.432	146	26	77	103	108
Nova Canaã do Norte*	1.823	181	33	96	129	132
Nova Monte Verde	953	205	17	109	126	126

Centro Político Administrativo. Bloco 05. CEP 78.050-970, Cuiabá-MT

Telephone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Alberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
411.01.5100/2020

A. A. Antonio Tullio Elze
Messico, Antonio Tullio Elze
Messico, Antonio Tullio Elze



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	População > 60 anos (Estimativa MS) Atualizada	Trabalhadores de Saúde (Estimativa MS)	1,8% População > 60 anos Dose Reforço	53% Trabalhadores de Saúde Doses de Reforço	Total de Doses	Total de doses a serem entregues arredondamento 6 doses
Paranaíta	1.654	222	30	118	147	150
BAIXADA CUIABANA	124.230	34.532	2.236	18.302	20.537	20.556
Acorizal	1.076	104	19	55	74	78
Barão de Melgaço	1.465	141	26	75	101	102
Chapada dos Guimarães	3.217	469	58	249	306	306
Cuiabá	76.425	26.053	1.376	13.808	15.184	15.186
Jangada	1.194	135	21	72	93	96
Nossa Senhora do Livramento	2.539	149	46	79	125	126
Nova Brasilândia	588	124	11	66	76	78
Planalto da Serra	364	67	7	36	42	42
Poconé	4.605	674	83	357	440	444
Santo Antônio do Leverger	2.551	330	46	175	221	222
Várzea Grande	30.207	6.286	544	3.332	3.875	3.876
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	17.661	3.341	318	1.771	2.087	2.118
Araguaiana	478	109	9	58	66	66
Barra do Garças	9.009	2.032	162	1.077	1.239	1.242
Campinápolis	1.283	261	23	138	161	162
General Carneiro	660	114	12	60	72	72
Nova Xavantina	3.064	340	55	180	235	240
Novo São Joaquim	756	124	14	66	79	84
Pontal do Araguaia	888	109	16	58	74	78
Ponte Branca	381	69	7	37	43	48
Ribeirãozinho	370	91	7	48	55	60
Torixoréu	773	92	14	49	63	66

Therito Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5.950/2020

Marcelo Augusto de Oliveira
Presidente do CIB/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	População > 60 anos (Estimativa MS) Atualizada	Trabalhadores de Saúde (Estimativa MS)	1,8% População > 60 anos Dose Reforço	53% Trabalhadores de Saúde Doses de Reforço	Total de Doses	Total de doses a serem entregues arredondamento 6 doses
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	26.967	4.993	485	2.646	3.132	3.156
Araputanga	2.170	395	39	209	248	252
Cáceres	12.719	2.609	229	1.383	1.612	1.614
Curvelândia	869	76	16	40	56	60
Glória D'Oeste	533	112	10	59	69	72
Indiavaí	359	64	6	34	40	42
Lambari D'Oeste	607	99	11	52	63	66
Mirassol d'Oeste	3.401	699	61	370	432	432
Porto Esperidião	1.522	276	27	146	174	174
Reserva do Cabaçal	376	62	7	33	40	42
Rio Branco	811	108	15	57	72	72
Salto do Céu	563	100	10	53	63	66
São José dos Quatro Marcos	3.037	393	55	208	263	264
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	13.245	1.978	238	1.048	1.287	1.296
Alto Paraguai	1.683	110	30	58	89	90
Diamantino	2.483	593	45	314	359	360
Nobres	2.263	331	41	175	216	216
Nortelândia	1.009	123	18	65	83	84
Nova Maringá	611	117	11	62	73	78
Rosário Oeste	3.050	281	55	149	204	204
São José do Rio Claro	2.147	423	39	224	263	264
VALE DO ARINOS (JUARA)	6.263	1.138	113	603	715	726
Juara	3.770	720	68	382	449	450
Novo Horizonte do Norte	701	85	13	45	58	60

Alberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Atm nº 5 99m2720

Alcides Augusto de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Atm nº 5 99m2720



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	População > 60 anos (Estimativa MS) Atualizada	Trabalhadores de Saúde (Estimativa MS)	1,8% População > 60 anos Dose Reforço	53% Trabalhadores de Saúde Doses de Reforço	Total de Doses	Total de doses a serem entregues arredondamento 6 doses
Porto dos Gaúchos	714	150	13	80	92	96
Tabaporã	1.078	183	19	97	116	120
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	15.040	2.624	271	1.391	1.661	1.680
Aripuanã	1.564	352	28	187	215	216
Brasnorte	1.650	278	30	147	177	180
Castanheira	1.075	119	19	63	82	84
Colniza	2.970	413	53	219	272	276
Cotriguaçu	1.424	171	26	91	116	120
Juina	5.216	1.098	94	582	676	678
Juruena	1.142	193	21	102	123	126
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	18.587	3.706	335	1.964	2.300	2.316
Colider*	4.494	1.175	81	623	704	708
Guaranã do Norte	4.165	708	75	375	450	450
Matupá	1.969	337	35	179	214	216
Nova Guarita*	841	146	15	77	93	96
Novo Mundo	1.017	231	18	122	141	144
Peixoto de Azevedo	4.488	858	81	455	536	540
Terra Nova do Norte	1.614	251	29	133	162	162
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	12.651	2.437	228	1.292	1.520	1.542
Campos de Júlio	397	156	7	83	90	90
Comodoro	2.193	610	39	323	363	366
Conquista D'Oeste	402	91	7	48	55	60
Figueirópolis D'Oeste	551	79	10	42	52	54

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5.999/2020

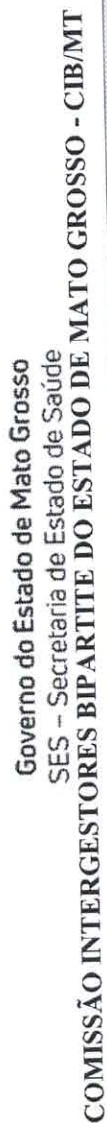


Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	População > 60 anos (Estimativa MS) Atualizada	Trabalhadores de Saúde (Estimativa MS)	1,8% População > 60 anos Dose Reforço	53% Trabalhadores de Saúde Doses de Reforço	Total de Doses	Total de doses a serem entregues arredondamento 6 doses
Jauru	1.356	192	24	102	126	126
Nova Lacerda	550	105	10	56	66	66
Pontes e Lacerda	4.914	838	88	444	533	534
Rondolândia	346	77	6	41	47	48
Vale de São Domingos	385	80	7	42	49	54
Vila Bela da Santíssima Trindade	1.560	209	28	111	139	144
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	8.759	1.293	158	685	843	858
Canabrava do Norte	496	81	9	43	52	54
Confresa	2.904	470	52	249	301	306
Porto Alegre do Norte	1.527	180	27	95	123	126
Santa Cruz do Xingu	262	70	5	37	42	42
Santa Terezinha	949	118	17	63	80	84
São José do Xingu	425	120	8	64	71	72
Vila Rica	2.196	254	40	135	174	174
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	62.626	14.163	1.127	7.506	8.632	8.688
Alto Araguaia	2.409	433	43	229	273	276
Alto Garças	1.584	281	29	149	177	180
Alto Taquari	783	204	14	108	122	126
Araguaína	186	57	3	30	34	36
Campo Verde	4.110	927	74	491	565	570
Dom Aquino	1.370	184	25	98	122	126
Guiratinga	2.891	287	52	152	204	204
Itiquira	1.411	260	25	138	163	168
Jaciara	3.703	643	67	341	407	408

Gilberto Guimarães de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5.950/2020

Manoel Antônio de Oliveira
Secretário de Assistência



Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
 Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Antonio Gallo

Therto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5.900/2020



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	População > 60 anos (Estimativa MS) Atualizada	Trabalhadores de Saúde (Estimativa MS)	1,8% População > 60 anos Dose Reforço	53% Trabalhadores de Saúde Doses de Reforço	Total de Doses	Total de doses a serem entregues arredondando 6 doses
Marcelândia*	1.371	283	25	150	175	180
Nova Mutum	2.517	1.035	45	549	594	594
Nova Santa Helena*	495	61	9	32	41	42
Nova Ubiratã	1.035	183	19	97	116	120
Santa Carmem	441	99	8	52	60	60
Santa Rita do Trivelato	259	77	5	41	45	48
Sinop	13.054	5.131	235	2.719	2.954	2.958
Sorriso	7.184	2.020	129	1.071	1.200	1.200
Tapurah	684	202	12	107	119	120
União do Sul	501	81	9	43	52	54
Vera	1.352	218	24	116	140	144
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	23.525	4.802	423	2.545	2.971	3.006
Arenópolis	1.492	192	27	102	129	132
Barra do Bugres	3.323	515	60	273	333	336
Campo Novo do Parecis	2.313	653	42	346	388	390
Denise	937	83	17	44	61	66
Nova Marilândia	376	79	7	42	49	54
Nova Olímpia	1.918	312	35	165	200	204
Porto Estrela	511	90	9	48	57	60
Santo Afonso	558	64	10	34	44	48
Sapezal	1.141	419	21	222	243	246
Tangará da Serra	10.959	2.395	197	1.269	1.467	1.470
Total Geral	395.184	92.066	7.113	48.795	55.908	56.262

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

Ilherio Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Mto nº 5 999/2020

Marco Antônio de Faria
Presidente do CIB/MT